



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.466, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de 8.356,70 (Oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.000,00
05.05.08.243.0019.2.084 - Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 2.100,00
05.05.08.243.0019.2.084 - Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.656,70
05.06.08.244.0002.2.008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.33.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	R\$ 300,00
05.06.08.244.0002.2.008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 300,00


- Excesso de arrecadação do recurso FUNDO CRIAN E ADOLESC (1100).....R\$ 6.756,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de julho de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.